



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 751/79

ARQUIVAR

AUMENTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS-  
E PENSIONISTAS \*\*\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MU-  
NICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcio-  
nários Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionis-  
tas, o reajuste de 40% (quarenta por Cento) sobre seus -  
vencimentos, e ou proventos e funções gratificadas vágo-  
rantes em 28 de fevereiro de 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes -  
da execução da presente Lei correrão à conta de dotação-  
Orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor  
a partir de 1º de março de 1979, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
19 de março de 1979

*Aurélio Scaffa*  
AURÉLIO SCAFFA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	7 5 1 / 7 9
Processo Nº:	1 7 / 7 9
Aprovada em:	16.03.79
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

*Remissão a presente Lei  
Oliveira Trajano  
19-3-79*

LEI Nº 751/79

AUMENTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS\*  
E PENSIONISTAS. \*\*\*\*\*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários  
Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, o reajuste \*  
de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, e ou proven-  
tos e funções gratificadas vigorantes em 28 de fevereiro de 1979.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe-  
cução da presente Lei correrão à conta de dotação Orçamentária \*  
própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-  
tir de 1º de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.  
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 16 DE MARÇO \*  
DE 1.979.

*Just*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	751/79
Processo Nº:	17/79
Aprovada em:	15.03.79
Decretada em:	
Sanccionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 751/79

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 João Inácio Martins  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

jlc/md